



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 26 de março, 2013.

**Ofício Gab. Nº 279/2013**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 231, de autoria do Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....1400.....Data.....28.3.13.....  
Horário.....12:47.....  
.....  
Responsável

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de pagamento de insalubridade aos Professores da Educação Infantil – PEB1, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, após consulta a Secretaria Municipal de Educação, cumpre-nos informar que de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, em seu artigo 113 é considerado:

### **Insalubridade Máxima**

I-Trabalhos de britagem no solo e

II- Trabalhos em galerias.

### **Insalubridade Média**

I – Limpeza de pacas ou motores com óleo diesel, aplicado sob pressão;

II – Emprego de solvente para limpeza de peças;

III – Serviço de remoção de lixo;

IV – Trabalhos nos cemitérios (que tenham contato com os corpos);

V – Trabalhos em ambientes alagados ou encharcados, com umidade excessiva capaz de ser nociva a saúde e

VI – Serviços de pintor com revólver.

### **Insalubridade Mínima**

P



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

I – Trabalhos em pedreira, furação, corte marroagem, cantaria peneiração, classificação e

II – Trabalhos de britagem ao ar livre.

Portanto, conforme descrito acima as atividades desempenhadas pelos professores da Rede Municipal de Ensino – PEB1 não se enquadram como atividade insalubre.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir**  
**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**